



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 552, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 05 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí no dia 05 de abril de 2007, quinta-feira santa.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em vinte e nove de março de dois mil e sete (29/03/2007).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo